DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . . . . . .

TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2024 . . . . . .

DECRETO
DECRETO Nº 804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. . . . . .

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Município de Angical/BA, através da Prefeita, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o PREGÃO nº 026/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e condecorações, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento de atividades de caráter esportivo, educacional e cultural do município de Angical/BA. EMPRESAS: **ELVIS CLERISTON NERY LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.326.896/0001-35, vencedora dos LOTES: 01 pelo valor de R$ 29.750,00, 02 pelo valor de R$ 15.950,00, 03 pelo valor R$ 37.900,00, 06 pelo valor de R$ 2.389,92 e 07 pelo valor de R$ 54.500,00. Os lotes 04 e 05 não obtiveram vencedores. **VALOR GLOBAL:** R$ 140.489,92 (cento e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Angical/BA, 18 de novembro de 2025.

MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita

Página **1** de **1**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANGICAL/BA.
CONTRATADA: PVM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.907.280/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, por PRECO GLOBAL, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente a ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS na zona rural do município de Angical/BA.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026.

Angical/BA, 18 de novembro de 2025.

DECRETO Nº 804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo para o dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angical – Bahia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2025 recairá em quinta-feira, e que o dia 21 de novembro de 2025 será sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a prestação dos serviços públicos com a celebração do feriado nacional; e

CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º O dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), passa a ser considerado ponto facultativo em razão do Feriado Nacional do dia 20 de novembro. Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Os serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública, segurança e trânsito.

Certificação Digital: EPWZVIGC-IQJS1XJY-SZMIXCB6-FPKSQ9BO
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades..

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na sua data da sua publicação, segurança, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical-BA, 18 de novembro de 2025.

MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: EPWZVIGC-IQJS1XJY-SZMIXCB6-FPKSQ9BO
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil